



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 148, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1990

AUTORIZA DOAÇÃO DE ANTIGO PRÉDIO ESCOLAR A
COMUNIDADE SÃO CAETANO, LINHA DUQUE DE CA-
XIAS.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Municipal
de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Poder executivo a doar à Comunidade de São Caetano, Linha Duque de Caxias, o antigo prédio da Escola Municipal São Caetano abaixo descrito:

* prédio de madeira bruta com 01 sala de aula, com 48 m² de construção, coberta com telha.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 26 de dezembro de 1990.

*Foi Efetuada a publicação
Em 26 / 12 / 1990*


ZELIA BRANDALISE FIORI
Prefeito Municipal